

Circular Técnica

CT- DRE-62-001

Material de orientação para envio
De dados estatísticos
dos agentes de assistência em escala

Data de efectividade: 27.09.2022

1. Generalidades

1.1. Autoridade

A presente circular é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Reguladora da Aviação Civil de Moçambique, nos termos da alínea p) n.º 1 do artigo 9 do Estatuto Orgânico da Autoridade Reguladora da Aviação Civil de Moçambique, aprovado pelo Decreto n.º 70/2016 de 30 de Dezembro.

1.2. Objectivo

A presente CT é emitida com vista a COLECTAR os dados estatísticos a ser fornecidos e o modelo de apresentação a ser utilizado pelos agentes de assistência em escala, em cumprimento com a al) b do artigo 21 do decreto 64/2016 de 26 de dezembro que aprova o Regulamento da Actividade de Assistência em Escala no Sector de Aviação Civil.

1.3. Referências

Decreto n.º 70/2016 de 30 de Dezembro

Decreto n.º 64/2016 de 26 de dezembro – Regulamento da Actividade de Assistência em Escala para no Sector de Aviação Civil.

1.4. Introdução

Com vista a observar o mercado do sector de aviação civil, os agentes de assistência em escala devem fornecer os dados estatísticos da sua actividade.

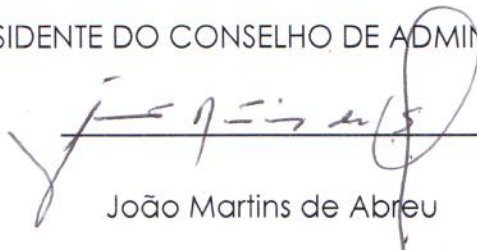
O envio do relatório deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência do mesmo.

Caso o dia 10 (dez) ocorra em dia em que não houver expediente, ou este for encerrado antes da hora normal de atendimento ao público externo, no IACM, o prazo para fornecimento dos dados estatísticos fica prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

FORMATO DOS DADOS E MECANISMO DE ENVIO

Os formulários a serem preenchidos estão, disponíveis para baixar no link <https://www.iacm.gov.mz/empresas-3/> e devem ser preenchidos e enviados no formato EXCEL ao email estatassistencia@iacm.gov.mz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



João Martins de Abreu